

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO- CAMPUS RIO VERDE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq/IFGOIANO-RIO VERDE)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL
(PIBITI/CNPq/ IFGOIANO-RIO VERDE)
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)

EDITAL Nº 02 de 23 de abril de 2010

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano - Campus Rio Verde), comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, de acordo com o processo nº 0336/06 e a RN 017/2006-CNPq e o programa de bolsas de estudo de Iniciação Científica Tecnológica e Industrial- PIBITI de acordo com a resolução nº 11 de 11/12/2007 do conselho diretor do IFGoiano - Campus Rio Verde.

O programa é voltado para os alunos de graduação e cursos técnicos e tem como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, orientação adequada por pesquisador qualificado, individual e continuada. Além disso, visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e desenvolvimento.

Lançamento do edital: Dia 23 de abril de 2010.

Prazo para questionamento do edital: Até 24 horas após o lançamento do edital.

Prazo de Inscrição: 17 a 24 de maio de 2010.

Local de Inscrição: Sala do PIBIC, prédio do mestrado em Ciências Agrárias.

Julgamento: 26 de maio a 02 de junho de 2010. Divulgação do resultado: 11 de junho de 2010.

Prazo para recursos: Até 24 horas após a divulgação dos resultados.

Observação: A secretaria do PIBIC receberá as inscrições e as solicitações de recurso somente nos horários de 08:00 às 10:00 h e das 14:00 às 16:00 h.

Vigência da Bolsa: agosto/2010 a julho/2011.

Documentos necessários:

1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

2. *Curriculum vitae* do orientador (modelo Lattes/CNPq-completo) com documentação comprobatória **a partir de 2007**. Devem ser enviados **SOMENTE** documentos comprobatórios dos itens constantes na Tabela 1, Anexo 1 deste edital, **ORGANIZADOS CRONOLOGICAMENTE** de acordo com o currículo;

2.1. Currículos que não atenderem o item anterior serão **PENALIZADOS EM MENOS 5% DA SUA PONTUAÇÃO TOTAL**.

3. *Curriculum vitae* do aluno (modelo Lattes/CNPq- completo) com documentação comprobatória **somente** dos itens constantes na Tabela 1, Anexo 1 deste edital;

3.1. Currículos que não atenderem o item anterior serão **PENALIZADOS EM MENOS 5% DA SUA PONTUAÇÃO TOTAL**.

4. Histórico escolar do aluno, atualizado, do curso que o mesmo está matriculado;

5. Comprovante de matrícula do aluno;

6. Plano de atividades do aluno contendo **metas, cronograma, atividades e indicadores físicos de execução** (em uma via impressa e outra em arquivo PDF);

7. Projeto de pesquisa do orientador, modelo padronizado (disponível no site do IFGoiano - Campus Rio Verde), em uma via impressa e outra em arquivo PDF, contendo os seguintes itens:

- Título;
- Introdução;
- Justificativa e relevância;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Quadro resumido de Metas e atividades, indicadores físicos de execução e cronograma de execução a ser desempenhado pelo bolsista durante a vigência da bolsa (modelo disponível no site do IFGoiano - Campus Rio Verde);
- Referências bibliográficas;
- Viabilidade financeira;
- Equipe executora;

*Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada a cópia do termo de concessão e aceitação de auxílio financeiro.

Requisitos para Inscrição do orientador:

1. O orientador deverá ser professor do IFGoiano - Campus Rio Verde e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
2. O professor deverá apresentar titulação de mestre ou doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, a partir de 2007, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
3. Produção Científica com o mínimo de 01 (uma) publicação (artigo em revista com conceito mínimo B5 no Qualis da CAPES ou livro e/ou capítulo de livro cadastrado no ISSN ou ISBN, avaliado de acordo com o item II do anexo I deste edital), a partir de 2007.

Requisitos para inscrição do aluno:

1. Estar regularmente matriculado, em curso técnico ou de graduação;
2. Ter rendimento acadêmico com média ponderada igual ou superior a 6,0 (exceto para alunos que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso, que deverão, no ato da implementação das bolsas, comprovar o rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0). Para estudantes de outras Instituições de Ensino, ter rendimento acadêmico com média ponderada igual ou superior a 7,0.
3. Não ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa de qualquer modalidade oferecidas pelo IFGoiano - Campus Rio Verde (para os casos de renovação), exceto para alunos do PIVIC;
4. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive outras modalidades de bolsa, estágios remunerados, monitorias, etc., durante a vigência da bolsa;

Critérios de Seleção (Conforme anexo I):

Orientador: 1. *Curriculum vitae*

2. Produção Científica, a partir de 2007.

Aluno: 1. Histórico Escolar;

2. *Curriculum vitae*;

Projeto: 1. Projeto de pesquisa e plano(s) de atividade(s) do(s) aluno(s);

Disposições Gerais:

1. Inicialmente será contemplado 1 (uma) bolsa por orientador, obedecendo ao limite de bolsas do edital. Havendo ainda disponibilidade de bolsas, um mesmo orientador poderá ser contemplado com mais bolsas seguindo a classificação;
2. Um percentual de até 50% do número de bolsas concedidas pelo IFGoiano - Campus Rio Verde é destinado a alunos de cursos técnicos. Não havendo demanda qualificada, estas serão destinadas a alunos dos cursos superiores;
3. A implementação das bolsas concedidas pelo IFGoiano - Campus Rio Verde é condicionada a existência de recursos financeiros na instituição;
4. Orientadores e estudantes em débito com o Programa PIBIC/PIBITI/PIVIC estarão automaticamente desclassificados;
5. Em caso de substituição não prevista de bolsistas, o novo bolsista deverá atender as exigências previstas neste edital;
6. Alunos candidatos às bolsas novas deverão estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;
7. Serão distribuídas primeiramente as bolsas do CNPq e em seguida as bolsas concedidas pelo IFGoiano - Campus Rio Verde seguindo os critérios de classificação;
8. No caso de candidatos que estejam solicitando a renovação de bolsas e que estejam cursando o último semestre da graduação por ocasião da sua implementação, o orientador deverá indicar o substituto, até o dia 04/02/2011. O estudante substituto deverá atender as exigências desse Edital;
9. O orientador deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no IFGoiano - Campus Rio Verde.
10. Os estudantes cujos projetos foram classificados, mas não contemplados com bolsa neste processo poderão integrar ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PIVIC) mediante assinatura do termo de compromisso. Para os alunos que quiserem ingressar no PIVIC não será exigido rendimento acadêmico. Os projetos a serem desenvolvidos deverão atender aos critérios e normas estabelecidos para o PIBIC/PIBITI do IFGoiano - Campus Rio Verde e serem registrados na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG). Em caso de desistência pelo aluno do Programa PIVIC o orientador deverá comunicar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica.
11. Será destinado um percentual de 5% das bolsas (arredondando para o número inteiro acima) para reserva técnica, objetivando o atendimento de possíveis recursos deferidos. Não havendo recursos deferidos o percentual de bolsas será redistribuído segundo a classificação final deste processo;
12. Dúvidas e casos omissos serão julgados pelo Comitê Interno do PIBIC/PIBITI/CNPq do IFGoiano - Campus Rio Verde.

Rio Verde, 23 de abril de 2010.

Oswaldo Resende
Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica IFGoiano

Prof. Fabiano Guimarães Silva
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Gilberto José de Faria Queiroz
Diretor Geral

Anexo I
Ficha de avaliação

Candidato:
Orientador:

Curso:

Critérios de Avaliação

Item I - ALUNO: (20%)*

Critério de Seleção
<i>Curriculum Vitae</i> - Itens 8 a 21 da Tabela 1 (50%)
Rendimento Acadêmico** (50%)

*O currículo de maior pontuação receberá 20 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

**O rendimento acadêmico (RA) é calculado conforme a fórmula a seguir:

$$RA = \frac{\sum (CH \text{ disciplina } 1 \times \text{nota } 1) + (\text{CH disciplina } 2 \times \text{nota } 2) + \dots + (\text{CH disciplina } N \times \text{nota } N)}{\sum \text{CH total das disciplinas}}$$

Em que: CH= Carga horária da disciplina

Item II - ORIENTADOR: Pontuação (50%)*

Critério de seleção
<i>Curriculum Vitae</i> : Tabela 1 - itens 1 a 24

*O currículo de maior pontuação receberá 50 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

Tabela 1. Pontuação de cada atividade desenvolvida

ÍTEM	ATIVIDADE	Pontos
1	Professor credenciado em programa de pós-graduação Stricto sensu (não cumulativo)	70
2	Professor bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq)	100
3	Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno
4	Aluno orientado em Trabalho de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno
5	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno
6	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno
7	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	10/aluno/semestre
8	Estudante de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC (exclusivo para estudantes)	10 / semestre
9	Estudante de Iniciação Científica Júnior PIBIC/Jr. (exclusivo para estudantes)	5 / semestre
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1"	100 / artigo
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2"	85 / artigo
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1"	70 / artigo
13	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2"	55 / artigo
14	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3"	40 / artigo
15	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4"	25 / artigo
16	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B5"	10 / artigo
17	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis	5 / artigo
18	Capítulo de livro com ISBN	10 / capítulo
19	Livro com ISBN	30/ livro
20	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10)	1 / resumo
21	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10)	2 / resumo
22	Patente (registrada ou depositada)	30 / patente
23	Coordenador de projeto encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP, FINEP)	15 / projeto
24	Coordenador de projeto aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP, FINEP)	40 / projeto

*Anais de eventos avaliados pelo Qualis receberão a mesma pontuação de um artigo publicado em revista Qualis B5.

Obs:

- Artigos em prelo serão pontuados mediante declaração de aceite para publicação. Artigos enviados para publicação ou ainda em revisão não serão computados;
- **A avaliação dos artigos será de acordo com a área de conhecimento do projeto (conforme Tabela do Qualis/CAPES disponível no site do IFGoiano - Campus Rio Verde) indicada na ficha de inscrição.**
- Artigos, livros e capítulos de livros devem ser comprovados apresentando apenas a sua primeira página;
- As orientações poderão ser comprovadas mediante a apresentação do certificado ou da ata de defesa, ou ainda, da cópia da página de aprovação pela banca examinadora;

Item III – PROJETO: (30%)

Os projetos serão pontuados seguindo os critérios exibidos na Tabela 2 e também em função da fundamentação teórica e problematização, coerência entre objetivos e metodologia, clareza nas metas e atividades, plano de trabalho (Aluno), viabilidade técnica e econômica.

Tabela 2. Pontuação a ser atribuída aos projetos.

Fonte de Financiamento	Pontuação
Agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES, etc.)*	30
Empresas Privadas, Fundação e ONG's	20
Projetos sem financiamento externo, com mérito científico evidente e apresentação adequada.	15

*Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador informando que este é parte do projeto financiado.

Rio Verde, 23 de abril de 2010.

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – IFGoiano - Campus Rio Verde

Michellia Pereira Soares
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Bruno Botelho Saleh
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Alan Carlos Costa
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Rômulo Davi Albuquerque Andrade
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Marcio da Silva Vilela
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Marconi Batista Teixeira
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Priscila Alonso dos Santos
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Marco Antônio Pereira da Silva
Comitê interno PIBIC/PIBITI

Lêda Rita D'Antonino Faroni
Comitê externo PIBIC/PIBITI /CNPq

Marco Aurélio Carbone Carneiro
Comitê externo PIBIC/PIBITI /CNPq

Oswaldo Resende

Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFGoiano - Campus Rio Verde